



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 59/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 400 /1998 De 09/11/1998 (Dispões sobre as eleições de diretores das escolas municipais), Lei nº 2.348/2014 De 09 De Dezembro De 2014, dá nova redação ao Art. 2º, 3º, 10 e 13 da Lei 400/98 de 09/11/98, alteradas pelas, Leis 574/2002 583/2002 e 589/2002, inclui artigos e Parágrafos, em cumprimento ao disposto no artigo 35 da Lei Complementar 002/91 de 22.05.1991, por meio da Secretaria de Educação, torna público o presente edital para a eleição de Diretor(a) das Escolas Municipais do Município de Ernestina para o mandato de 2025 a 2027 e dá outras providências.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A eleição para o cargo de Diretor(a) será realizada no dia **06 de dezembro de 2024**, das 08h às 17h, nas dependências das escolas.

1.2. O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, formada por membros da comunidade escolar, conforme regulamento próprio.

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1. As inscrições para o processo de escolha de que trata este Edital poderão ser realizadas no período de **28 de outubro a 22 de novembro de 2024**.

2.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme o Anexo I e entregue na Secretaria Municipal da Educação.

2.3. Para se inscrever, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Plano de Gestão Escolar;
- Cópia de documento de identidade;
- Comprovante de titulação acadêmica mínima exigida.

2.4. Os candidatos devem atender aos requisitos definidos pela legislação vigente, incluindo:

- Ser Professor (a) Público Municipal com, no mínimo 3 (três) anos de exercício no município, considerando a data da Assembleia Geral de Educação prevista no Art. 11 desta Lei.
- Ter formação na área da educação;
- Estar em exercício na Escola em que for candidato (a), desde o início do ano letivo em que ocorrer as eleições, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

3. ELEITORES

3.1. Estão aptos a votar:

- Todos os professores efetivos membros do magistério e funcionários designados e em exercício da escola;

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 22/10/24

Jonas Schubert Bueno

Secretário Municipal da
Administração Designado
Portaria 143/2024

RUA JULIO DOS SANTOS, 2021 - CENTRO - CEP 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ 92.406.180/0001-24



Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina
Publicado em 22/10/24
Monia Elidio H. Dapper

Monia Elidio H. Dapper
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Pais, entendendo-se o casal, ou responsáveis legais de todos os alunos matriculados;
- Alunos regularmente matriculados na escola, a partir do 5º ano do Ensino Fundamental.

4. CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral ocorrerá de **02 a 05 de dezembro de 2024**.

4.2. É permitido aos candidatos fazer campanha dentro dos limites estabelecidos pelo regulamento da Comissão Eleitoral, respeitando o ambiente escolar e as normas de convivência.

5. PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1. A votação será secreta e direta, com cédulas devidamente autenticadas pela Comissão Eleitoral.

5.2. O resultado da eleição será divulgado imediatamente após a apuração dos votos, por escrito pela comissão eleitoral, até às 18 horas, no local da votação.

6. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1. Impugnações ao processo eleitoral devem ser apresentadas por escrito à Comissão Eleitoral até 29 de novembro de 2024.

6.2. Recursos contra o resultado da eleição devem ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ernestina, em 22 de outubro de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato